



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Portaria n.º 001/2001

Dispõe sobre nomeação do Sr. **Marcos Geraldo Baldini** para o cargo em Comissão de **Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Delfinópolis**:

O Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 42, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara, artigo 1º, parágrafo único e artigo 3º, ambos da Resolução n.º 001/96, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Delfinópolis**, lotado na Secretaria da Câmara Municipal de Delfinópolis, o Sr. **Marcos Geraldo Baldini**, advogado inscrito na OAB(MG) n.º 72.276.

Art. 2º. As funções do Assessor Jurídico são:

I – emitir parecer técnico-jurídico sobre matéria requerida pelo Presidente da Câmara;

II – cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas contidas no Regimento Interno e demais normas atinentes a administração da Câmara;

III – orientar tecnicamente os Vereadores na elaboração de proposições;



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

IV – assessorar os trabalhos da Mesa Diretora;

V – orientar, sempre que solicitado, as Comissões Permanentes no desempenho das atribuições conferidas pelo Regimento Interno;

VII e-X, o Assessor Jurídico atenderá os Vereadores em seu escritório;

VI – elaborar Resoluções, Portarias, Atos, Editais e Avisos, mediante ordem da Presidência;

Parágrafo único – Os Vereadores poderão ser atendidos na sede da Câmara

VII – responder, por escrito, consultas dos Vereadores sobre interpretação de textos legais de interesse do Município;

Art. 5º. A execução de papéis timbrados e materiais para escritório em geral

VIII – participar, com autorização do Presidente e às expensas da Câmara, de estudos, por meio de seminários, cursos e similares na área de Direito Municipal e Administrativo, visando o melhoramento da Legislação Municipal e dos serviços prestados;

IX – proceder revisão periódica na Legislação Municipal, de modo a adequá-la às condições jurídicas da atualidade, mediante provocação da Mesa da Câmara;

Câmara Municipal de Delfinópolis, 2 de janeiro de 2001

X – assessorar, por determinação da Presidência, os Vereadores nas tarefas técnicas pertinentes ao exercício da Vereança;

José Fernandes Salgado

XI – patrocinar ações e contestá-las, onde figure como polo passivo ou ativo a Câmara ou a Mesa da Câmara ou em decorrência de ato do Plenário;

XII – executar outras atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Art. 3º. O assessor jurídico deverá comparecer a todas as sessões ordinárias e extraordinárias, sendo facultado o comparecimento nas sessões solenes.

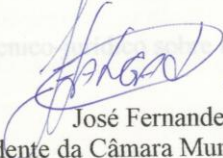
Art. 4º. Para emissão de parecer ou consultas, nos termos dos incisos III, V, VII e X, o Assessor Jurídico atenderá os Vereadores em seu escritório particular, em horário previamente marcado.

Parágrafo único – Os Vereadores poderão ser atendidos na sede da Câmara Municipal, nos dias das reuniões, antes do início das mesmas.

Art. 5º. À exceção de papéis timbrados e materiais para escritório em geral (canetas, clipes, etc.), correrão por conta do Assessor Jurídico, no exercício de suas funções, todas as suas despesas com viagens, hospedagens etc., não arcando a Câmara Municipal de Delfinópolis com qualquer despesas que não tenha sido autorizada pelo Presidente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Câmara Municipal de Delfinópolis, 2 de janeiro de 2001


José Fernandes Salgado
Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis